



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Campus Reitor João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prgg.ufsc.br / +55 (48) 3721-8314

MEMORANDO CIRCULAR nº 16/2013/PROPG

Florianópolis, 03 de maio de 2013

Aos: Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação em:
Educação Científica e Tecnológica, Educação, Engenharia Elétrica,
Administração, Química e Economia.

Assunto: mestrandos e doutorandos do TIMOR LESTE

Srs/as Coordenadores/as,

Conforme acordado em 11 de abril último, repassamos informações sobre os mestrandos e doutorandos do TIMOR LESTE:

1. Esta Pró-Reitora, acompanhada da Profa. Suzani Cassiani, esteve em audiência na CAPES com a diretoria de Relações Internacionais e foi sugerido que os orientadores dos doutorandos e mestrandos encaminhassem para a CAPES pedido de bolsa PEC-PG. A Capes considera que será mais fácil conseguir bolsas para os doutorandos, uma vez que há um bom recurso disponível. Para o mestrado, entretanto, consideram que a concorrência é muito grande e o recurso mais escasso. De qualquer maneira nos lembraram que o que conta na seleção é principalmente o currículo do orientador, pois o projeto do estudante é formado apenas por um resumo. Sugeriram que os orientadores ajudem os estudantes a formular o projeto. Sobre o impacto destes alunos sobre os programas, a CAPES tem consciência de que estes estudantes tem mais dificuldades que os demais, alguns poderão desistir enquanto que outros necessitarão de um prazo maior para chegar à defesa. Entende que os programas que os estão aceitando fazem um trabalho de solidariedade internacional e que, portanto, devem ser beneficiados nas avaliações.
2. A Profa. Suzani consultou a Sra. Ana Paula Santos, do Ministério de Educação (ME) de Timor Leste sobre as dificuldades dos estudantes e ela respondeu no e-mail que *“o ME dá uma tolerância de 1 ano, entendendo que o primeiro ano é sempre de adaptação num ambiente estranho aos bolseiros. Por exemplo se o curso é de 2 anos eles terão que terminar em 3 anos”*. Disse ainda que estes estudantes terão que apresentar as notas no final de 2014 com mais da metade das disciplinas realizadas com êxito. Acrescentou ainda que *“caso haja uma necessidade de lhes dar alguma tolerância, os professores que estão a acompanhar os bolseiros, podem recomendar ao ME e o próprio aluno poderá*

solicitar uma extensão, mas tudo com a maior seriedade e honestidade. O ME não tolera que os bolsheiros brinquem e depois começam a arranjar justificações para a reprovação.”. Para conhecimento dos senhores, segue anexo o Decreto Lei que institucionaliza as bolsas timorenses.

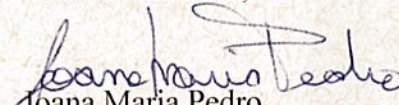
Compreendemos a preocupação do ME de Timor Leste, e entendemos que estes estudantes precisam de maior acompanhamento. Com a ajuda dos estudantes de pós-graduação, coordenados pela PROGRAD, eles já estão tendo aulas de inglês, português, informática e cálculo, além de tutores para ajudá-los na adaptação.

Lembramos a importância da escolha de um tutor, estudante do curso, para acompanhar e contribuir na integração do estudante estrangeiro, como acontece em várias universidades da Europa e Estados Unidos. Esses tutores receberão certificados.

No primeiro semestre ou trimestre de adaptação, caso o aluno não apresente aproveitamento suficiente para lograr êxito na disciplina cursada, sugerimos que seja atribuído o conceito “I”, nos termos do Art. 49 da Resolução nº 05/CUn/2010. Entendemos que, desta forma, é oportunizado ao aluno período complementar para atendimento das exigências legais da UFSC.

A PROPG está a disposição para auxiliá-los no que for preciso.

Atenciosamente,



Joana Maria Pedro

Pró-Reitora de Pós-Graduação.